PREGÃO ELETRÔNICO Nº36/2026 (PROCESSO Nº 257)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Alzevir Lotário de Marchi, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021, Lei Complementar nº123/2006 e Decreto Executivo nº 5.496/2026, além das demais disposições aplicáveis, inclusive a regulamentação municipal e condições estabelecida no Edital e seus anexos, torna público, para o conhecimento dos interessados, a realização de **Pregão Eletrônico** para **aquisição de materiais de materiais de limpeza, proteção e segurança e similares destinados ao uso dos diversos órgão do Município,** descritos no Anexo I, sendo que a licitação é do tipo Menor Preço - Unitário por Item**, EXCLUSIVO** para Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual, atendendo a solicitação da:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. DO LOCAL, DATA E HORA:

1.1. Local: plataforma eletrônica do site: www.portaldecompraspublicas.com.br

1.1.1. Final de recebimento de propostas: 08 horas do dia 23/11/2026

1.1.2. Abertura das propostas: 08 horas e 30 minutos do dia 23/11/2026.

1.1.3. Modo de Disputa: Aberto.

1.1.4. Diferença mínima entre lances: R$ 0,01 (um centavo de real).

1.2. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1, até às **08 horas do dia 23 de novembro de 2026.**

1.3. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

2. DO OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais de materiais de limpeza, proteção e segurança e similares destinados ao uso dos diversos órgão do Município, descritos no Anexo I – Modelo de Proposta

2.2. A licitação será realizada por itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

2.3. O **critério de julgamento adotado será o Menor Preço - Unitário Por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto, considerado o menor dispêndio para a Administração, nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

2.4. O orçamento da Administração não é sigiloso e foi elaborado com base no Decreto Municipal nº 4.569/2023.

3. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

3.1. Os produtos deverão ser entregues após a homologação do processo e envio do empenho no e-mail cadastrado da empresa, **em até 20 (vinte) dias**, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na Avenida Gustavo König, 95, Centro – Nova Ramada/RS, no horário das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs, com agendamento prévio através do telefone 55 99975-7098 com Valmir – Setor de Almoxarifado (e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município

3.1.1. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

3.1.2. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

3.1.3. No caso de **descumprimento dos prazos** determinados para entrega do objeto e/ou entrega em desacordo com o solicitado, poderão ser aplicadas as sanções e penalidades constantes no Edital.

3.1.4. Os produtos a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

3.1.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, e deverá ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

3.2. Constatadas **irregularidades** no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

3.2.1. Se disser respeito à especificação, **rejeitá-lo no todo ou em parte**, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.2. Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.3. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo **não exclui** a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no campo específico disponível na Plataforma www.portaldecompraspublicas.com.br, nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2. A resposta à **impugnação** ou ao **pedido de esclarecimento** será formalizada pelo Pregoeiro, e deverá ser divulgada em **sítio eletrônico oficial do Município** e no **Portal de Compras Públicas** no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, nos termos do disposto no § único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

4.2.1. A resposta à impugnação, de que trata o item 4.2, será formalizada pelo Pregoeiro o qual dará vistas a Autoridade Superior para providências, se necessário.

4.3. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas, nos termos do § 1º do art. 55 da Lei nº 14.133/2021.

4.4. A impugnação, feita tempestivamente pelo licitante, não impedirá sua participação nesta licitação, até a decisão definitiva, bem como as impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

5. DO CREDENCIAMENTO:

5.1. O fornecedor deverá fazer seu cadastro no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação e de senha, pessoal** e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por **eventuais danos** decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.4. As licitantes deverão declarar, em CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA, sob as penas da Lei, que cumprem com os requisitos legais, estando aptas a usufruir o tratamento diferenciado estabelecido, nos termos dos artigos 43 a 49, da Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Complementar Federal nº 147/14, tendo em vista que a licitação é **EXCLUSIVA** a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas

6. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E OBSERVAÇÕES GERAIS:

6.1. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no Portal de Compras Públicas.

6.2. O presente edital é de **participação exclusiva** para microempresas e empresas de Pequeno Porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, tendo em vista o valor estimado da contratação.

6.3. Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em **CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** definidos neste Edital. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

6.4. Os representantes das microempresas, empresas de pequeno porte ou micro empreendedor individual, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas se enquadram nessa(s) categoria(s), já que a licitação é **EXCLUSIVA** para microempresas, empresas de pequeno ou micro empreendedor individual.

6.5. Não poderão participar deste Pregão os licitantes e agentes públicos:

6.5.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

6.5.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

6.5.5. Que estejam em processo de falência, dissolução ou liquidação, observadas as disposições legais aplicáveis às empresas em recuperação judicial ou extrajudicial;

6.5.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

6.6. Será permitida a participação de cooperativas, desde que atendidas as condições estabelecidas no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/2021 e que seu objeto social seja compatível com o objeto da licitação.

6.7. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, desde que observadas as normas consignadas no art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

6.8. Os documentos serão produzidos por escrito, com data e local de sua realização e assinatura dos responsáveis, bem como os valores, os preços e os custos utilizados terão como expressão monetária a **moeda corrente nacional**.

6.9. O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

6.10. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. O reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade, salvo imposição legal.

6.11. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará **"SIM" ou "NÃO"** em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.11.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do **tratamento favorecido** estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

6.11.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

6.11.3. Que atendem os requisitos para a habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas na forma da lei;

6.11.4. Que não possui, em sua cadeia produtiva, **empregados executando trabalho degradante ou forçado** observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

6.11.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (caso esteja dispensado deverá comprovar);

6.11.6. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

6.12. A **declaração falsa** relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL E DA INCLUSÃO NO SISTEMA OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessas documentações.

7.2. O envio da proposta e os documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

7.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

7.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

7.9. Os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

7.10. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:

7.10.1. Se os documentos de habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, e não puderem ser saneados, o pregoeiro reputará o licitante INABILITADO.

7.10.2. No caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

7.11. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

7.12. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela internet terão sua validade verificada pelo pregoeiro no momento da habilitação.

7.13. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo máximo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame ou para atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2021, o desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

8. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

8.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1. Valor unitário e total para cada item, com dois dígitos após a vírgula, em moeda corrente nacional;

8.1.2. Fabricante e marca de cada item ofertado, quando houver;

8.1.3. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação descritas no Anexo I - Modelo Proposta, indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

8.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

8.3. As propostas econômicas devem compreender a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, **não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração**, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5. O prazo de validade da proposta **não será inferior a 90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

9. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:

9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, **por meio de sistema eletrônico**, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas mínima exigidas no Anexo I – Modelo de Proposta, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. Também será **desclassificada** a proposta que identifique o licitante.

9.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

9.6. O sistema **ordenará automaticamente** as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7. O sistema disponibilizará **campo próprio para troca de mensagens** entre o Pregoeiro e os licitantes.

9.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances **exclusivamente por meio do sistema eletrônico,** sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.9. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.

9.10. Os licitantes poderão **oferecer lances sucessivos,** observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.11. O licitante somente poderá oferecer **lance de valor inferior ao último** por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.12. Será adotado o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13. Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

9.14. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R$ 0,01 (um centavo de real).**

9.15. Será permitido aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.

9.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

9.17. Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

9.18. No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.19. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos licitantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.20. No caso de desconexão da licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

9.21. A etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

9.22. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.23. Na hipótese de não haver novos lances durante o período de prorrogação a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.24. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução de um melhor preço, mediante justificativa.

9.25. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor inicial de sua proposta.

9.26. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

9.27. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

9.28. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

9.29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate do art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber a contratação de serviço ou aquisição.

9.29.1. O que for marcado no sistema portal de compras públicas, deverá ser comprovado, quando solicitado pelo pregoeiro, a não apresentação ensejará em penalização.

9.30. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

9.31. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.32. Caso não exista possibilidade de negociação, via manifestação formal no chat, pelo fornecedor melhor classificado, **o prazo de negociação poderá ser reduzido.**

9.33. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.34. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro, envie a **PROPOSTA ADEQUAD**A (devidamente assinada

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

e através do Portal de Compras Públicas) **ao último lance ofertado** após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.35. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a **fase de aceitação e julgamento da proposta**.

10. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

10.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável, que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso do Pregoeiro no chat.

10.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo estipulado pelo pregoeiro, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, caso esse entenda pela necessidade de concessão maior de prazo para envio dos documentos.

10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade do certame.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

10.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o Pregoeiro verificará a habilitação do licitante vencedor, solicitando que o mesmo envie as documentações via sistema (através do Portal de Compras Públicas) no prazo mínimo de 2 (duas) horas e no prazo máximo estipulado pelo Pregoeiro.

10.10. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item, adotando-se como parâmetro o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.10.1. A inexequibilidade, na hipótese prevista no item anterior, somente será considerada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, que comprove:

10.10.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.10.1.2. Que inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o valor ofertado.

10.10.2. Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, o Pregoeiro realizará diligência, oportunizando ao licitante a apresentação de documentos e justificativas que demonstrem a exequibilidade da proposta.

10.10.3. A proposta será desclassificada, mediante decisão fundamentada, quando, após a diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de comprovação, ficar demonstrada sua inexequibilidade ou não for demonstrada sua exequibilidade, quando exigida pela Administração.

11. HABILITAÇÃO:

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos documentos inseridos no Portal de Compras Públicas e ainda aos seguintes cadastros:

11.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br).

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br).

11.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br).

11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

11.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

11.3.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/ 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

11.4. Caso atendidas as condições de participação, **a habilitação dos licitantes será verificada por meio do Portal de Compras Públicas**, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.

11.4.1. É dever do licitante **atualizar previamente as comprovações** constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.5. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.

11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estipulado pelo Pregoeiro, sob pena de inabilitação.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação **com indicação de CNPJ diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.**

11.9. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em **nome da matriz**, e se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em **nome da filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao **CND e ao CRF/FGTS**, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

11.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

11.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

11.11. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro, auxiliado pela Equipe de Apoio, poderão sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.12. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

11.13. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.13.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

11.13.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

11.13.3. No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;

11.13.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

11.13.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

11.13.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

11.13.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.14. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.14.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.14.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.14.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

11.14.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.14.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

11.14.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

11.14.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

11.14.8. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

11.14.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

11.15. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

11.15.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.15.1.1. No caso de empresa em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada documentação comprobatória da concessão da recuperação judicial ou da homologação judicial do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso, observados os arts. 58 e 164 da Lei Federal nº 11.101/2005, sem prejuízo da comprovação dos demais requisitos de habilitação

11.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o **licitante será declarado vencedor.**

12. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

12.1. A proposta final do licitante declarado vencedor será encaminhada no sistema eletrônico no prazo de **02 (duas) horas** a contar da solicitação do Pregoeiro, podendo ser prorrogado ou reduzido de acordo com o Pregoeiro, e deverá:

12.1.2. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

12.1.3. Conter a indicação do **banco, número da conta e agência** do licitante vencedor, para fins de pagamento.

12.1.4. Fornecer catálogo do produto ofertado, se solicitado pelo pregoeiro, onde possam ser comprovadas as especificações mínimas exigidas no **Anexo I – Modelo de Proposta**. Na falta/omissão de alguma especificação poderá ser diligenciado pelo Pregoeiro.

12.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

12.4. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos, e o valor global em algarismos e por extenso.

12.5. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

12.7. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

12.8. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DO RECURSO:

13.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, se for o caso, **deverá o licitante interessado manifestar, imediatamente, a sua intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.**

13.2. O recorrente terá, a partir de então, o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em **outros 3 (três) dias úteis,** que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3. O recurso e as contrarrazões serão analisados pelo Pregoeiro, que poderá requisitar manifestação técnica, administrativa ou jurídica dos setores competentes, quando necessária à formação da decisão.

13.3.1. Havendo dúvida jurídica formalizada por esse, com indicação expressa do artigo legal que suscitou a dúvida, o processo poderá ser remetido à assessoria jurídica, que se limitará a analisar a aplicabilidade do dispositivo legal mencionado.

13.4. Da mesma forma, havendo dúvida quanto aos requisitos técnicos, e desde que motivado pelo Pregoeiro, poderá ser encaminhado ao setor requisitante para juntada de informações.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida (Pregoeiro), que se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

13.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

14. REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

14.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

14.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.1.4. Adjudicar e Homologar a licitação.

15.2. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

15.3. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

15.4. O Município poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

15.4.1. A anulação da licitação torna sem efeito todos os subsequentes que deles dependam.

16. DA VALIDADE:

16.1. Os materiais deverão ter validade de no mínimo 06 (seis meses) a contar da data de entrega.

17. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto Executivo Municipal nº 5.496 , de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a entrega da totalidade dos produtos, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado ou Comissão a ser designada através de Portaria.

18.2. Os arquivos eletrônicos dos documentos fiscais (arquivo XML e a DANFE da NFE ou NFSE) de verão ser encaminhados pela empresa para o e-mail **almoxarifado@novaramada.rs.gov.br.**

18.3. No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

19.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

19.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

19.3. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

19.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

19.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

19.7. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

19.9. A íntegra do Edital está disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e no site www.novaramada.rs.gov.br, bem como poderão ser lidos e/ou obtidos na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, junto ao setor de Licitações e ou diretamente com o Pregoeiro no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, localizado no prédio do centro administrativo, na Avenida Gustavo König, 95, telefone (55) 99975-7098.

19.10. As despesas, referente às aquisições correrão por conta da seguinte dotação:

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
06	SEC.MUN.DE EDUCAÇÃO,CULT.,DESP.E TURISMO	
07	SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07	SEC.MUN.DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2	29	MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/PRÉ-ESCO
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	29	MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/PRÉ-ESCO

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

2	30	MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRECHE
2	30	MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/CRECHE
2	29	MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/PRÉ-ESCO
2	58	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA ATENÇÃO PRI
2	13	REAPARELHAMENTO E FUNCIONAMENTO DO CENTR
2	29	MANUTENÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA/PRÉ-ESCO
2	28	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
2	178	PROCADSUAS
2	62	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA VIGILÂNCIA

339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
339030360000	MATERIAL HOSPITALAR
339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
339030110000	MATERIAL QUÍMICO
339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA
339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA
339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
339030990100	MATERIAIS NÃO CLASSIFICADOS ANTERIORMENTE
339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM
339030200000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO
339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA

19.11. Fazem parte integrantes deste Edital:

19.11.1 Anexo I – Modelo Proposta;

19.11.2. Anexo II – Termo de Referência.

19.12. Fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Nova Ramada (RS), 06 de novembro de 2026

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Taciana Rubia Stefani
Setor de Licitações

APROVO:

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Tatiana Raquel Dallabrida

OAB/RS 091.391- Assessora Jurídica

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000
Fone: (55) 99975-7098
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA PREGÃO Nº 36/2026 – PROCESSO Nº 257

1.DO OBJETO: Aquisição de materiais de materiais de limpeza, proteção e segurança e similares destinados ao uso dos diversos órgão do Município, conforme especificações abaixo:

Código	Lote	Item	Quant	Und	Especificação	Valor Unitário Máximo a ser Pago R$	Marca
343	1	1	15,00	UN	Garrafa térmica inox 1,8 lts (air pot) inox	131,95	
400	1	2	2,00	UN	Toalha de mesa com renda, medindo aproximadamente 2,3x1,50m	84,17	
1394	1	3	10,00	PAC	Prendedor de roupa madeira c/12 unidades	4,03	
1673	1	4	40,00	UN	Rodo abrasivo/esfregão/esponja lava piso e azulejo. Medidas: Altura 2,5cm x Largura 26cm X Profundidade 7cm. Com cabo	21,13	
1740	1	5	30,00	UN	Vassoura caipira palha natural reforçada, feitos artesanalmente, acabamentos bem feitos, sustentável, 100% ecológica, cabo reforçado, dimensões: 1,30m de altura total e 40 cm de largura	30,34	
7147	1	6	200,00	UN	Saponáceo cremoso 300 ml com cloro 2.0 a 2,2 p/p de cloro ativo.	3,93	
7601	1	7	50,00	PAC	Prato de plástico descartável 21cm, branco, pacote com 10 unidades	4,20	
7701	1	8	30,00	UN	Limpa vidros com borrifador, embalagem de 500ml, contendo álcool, para uma secagem rápida sem resíduos, limpa e remove sujeiras mais difíceis	7,16	
7714	1	9	2,00	UN	Varal sanfonado 100% alumínio retrátil 1,20m, p/ montagem parede	152,23	
7743	1	10	130,00	UN	Limpador desengordurante limpeza pesada, para cozinha, alta performace, 500ml	4,06	
8243	1	11	70,00	UN	Pano de prato copa composição 94% algodão e 6% poliéster, felpuda, medindo 45 X 70cm ideal para secar louças, de cor clara e boa qualidade	8,16	
8635	1	12	2,00	UN	Varal de chão, com abas slim em alumínio nas seguintes dimensões: 90x160x60 (AxLxP)	120,10	
8645	1	13	600,00	PAC	Papel toalha ideal para dispensar de papel toalha, próprio para secar as mãos, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, é gofrado e macio, proporcionando conforto, branco; pacote contendo 1000 folhas de 20 X 21 cm	9,75	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

					aproximadamente		
9789	1	14	150,00	UN	Refil para odorizador de ambientes automático spray 269ml, diversos aromas	32,76	
10002	1	15	470,00	UN	Esponja dupla face medindo aproximadamente 110x75x20 mm	1,26	
11157	1	16	30,00	UN	Pano de copa liso, branco, 100% algodão, medindo 70x90, com barra de 1cm nas bordas	5,28	
11176	1	17	350,00	UN	Alvejante sem cloro, tira manchas dificeis, embalagem de 02 litros	12,36	
11483	1	18	300,00	UN	Pastilha adesiva p/ vaso sanitário cx. c/ 3 pastilhas, fragrâncias lavanda, canela, capim limão, algodão.	4,94	
12151	1	19	30,00	UN	Rodo de borracha 45cm com 2 borrachas com cabo de boa qualidade e resistência	26,46	
13065	1	20	40,00	UN	Esponja de aço, pct com 08 unidades, pesando em média 60g	1,96	
13074	1	21	3,00	JG	Faqueiro, jogo c/ 24 peças de inox, cabo de madeira	158,19	
14472	1	22	15,00	RL	Bobina saco plástico, capacidade 05 kg, embalagem c/ 100 un. bobina saco plástico, ideal para micro-ondas e geladeira, capacidade de 05 kg, embalagem com 100 unidades.	13,68	
14476	1	23	45,00	PAC	Copo descartável branco 200ml, pct. 100 und	7,13	
14635	1	24	150,00	UN	Desinfetante de uso geral, desinfetante + cloro, emb. de 500ml, 517 g	15,70	
14643	1	25	10,00	UN	Saponáceo Cremoso Multiuso, 450 ml.	13,06	
14838	1	26	10,00	UN	Escova de Nylon, cabo oval	6,03	
14899	1	27	105,00	UN	Toalha de banho felpuda, cor escura, 100% algodão medindo aprox. 0,70 X 1,40m	30,50	
14904	1	28	20,00	UN	Escova sanitária com cabo anatômico e cerdas circular, com suporte	12,36	
15979	1	29	110,00	FD	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, alta qualidade, perfeito equilíbrio, maciez e resistência, fardo com 16 pct de 4 rolos cada, sendo 30m cada rolo	63,96	
16692	1	30	5,00	RL	Papel alumínio aprox. 30cm, em rolo com 7,5 metros cada	5,19	
17408	1	31	10,00	UN	Odorizador de ambientes automatic decor spray aroma Lavanda e Vanilla, com 269ml, 3 em 1. Com um conceito totalmente inovador perfuma o ambiente, decora e elimina os maus odores, funciona automaticamente com três ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 ou 36 minutos), podendo ser desligado quando desejar, pois funciona	68,53	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

					a pilhas. Devendo estar incluso, 02 pilhas AA e dois refil compatíveis ao produto		
19227	1	32	110,00	UN	Amaciante de roupas concentrado 2 litros, indicado para deixar suas roupas mais macias, fáceis de passar e perfumadas por muito mais tempo, possui cápsulas de perfume, pode ser usado no tanque ou na máquina	8,10	
19255	1	33	150,00	RL	Saco de lixo em rolo 100 litros, ideal para o descarte de resíduos domésticos; cada unidade deve possuir fundo estrela, reforçado para que não haja vazamento no armazenamento dos elementos descartados; unidades separadas para que o destaque seja simples, rolo c/ 10 unidades	15,61	
19273	1	34	195,00	UN	Toalha de rosto felpuda, cor escura, 100% algodão medindo aproximadamente 44x70cm	15,09	
21081	1	35	50,00	UN	Vassoura de nylon com cabo dimensão aproximadas 31.5cm x 19cm x 6.5cm, cerdas macias	18,43	
21488	1	36	10,00	UN	Borrifador plástico em Spray com capacidade de 500ml	6,15	
21550	1	37	112,00	L	Álcool líquido 70%, embalagem de 1 litro	6,12	
21553	1	38	350,00	CX	Sabão em pó multiação, caixa de no mínimo 1,6kg	24,43	
21567	1	39	50,00	CX	Luva de procedimento, em látex, tamanho G, caixa com 100 unidades	24,64	
21568	1	40	50,00	CX	Luva de procedimento, em látex, tamanho M, caixa com 100 unidades	24,64	
21569	1	41	50,00	CX	Luva de procedimento, em látex, tamanho P, caixa com 100 unidades.	24,64	
21621	1	42	10,00	UN	Touca descartável sanfonada em TNT, 100% polipropileno de alta qualidade e elástico especial em todo perímetro da touca, pacote com 100 und cada	10,10	
23956	1	43	10,00	UN	Lenço Umedecido Classic sem Álcool Etílico com no mínim 50 Unidades	14,75	
23957	1	44	5,00	UN	Desentope pias e ralos, composição: soda caustica, cloreto de sódio, coadjuvantes, alumínio e pigmento, embalagem de 300g.	20,26	
23980	1	45	100,00	UN	Limpador multiuso 500ml.	5,28	
24827	1	46	50,00	UN	Sabonete líquido 1 litro, com válvula, para mãos, suave e hidratante	23,97	
24830	1	47	5,00	UN	Dispenser tipo de sistema alavanca, toalheiro para papel toalha bobina 200m, cor branca, em material ABS, para montagem na parede	182,45	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

24832	1	48	150,00	UN	Detergente lava-louça neutro, embalagem de 500 ml, com concentração de ativos e alto poder de limpeza em sua composição	2,31	
24839	1	49	120,00	UN	Rodo limpeza pesada com espuma, sem cabo	12,54	
24849	1	50	200,00	UN	Esponja metálica multiuso (esfregão de aço) feita de aço inox, de uso exclusivamente doméstico. Embalagem 1 und.	1,84	
24854	1	51	200,00	UN	Limpador multiuso 500ml, fórmula proporcionando película que não deixa pó grudar na superfície	5,28	
24855	1	52	162,00	UN	Limpador perfumado com alta performance por tempo prolongado, embalagem 1L	9,95	
24856	1	53	50,00	UN	Neutralizador de odores aerossol 400ml	14,16	
24950	1	54	50,00	UN	Saco de lixo em rolo, 30 litros, 50 und com fundo reforçado, fácil destaque, possuindo fundo reforçado, super resistente	9,92	
25924	1	55	10,00	UN	Algodão em bola branco, pacote 95g	6,90	
25959	1	56	15,00	UN	Limpador Desengordurante multiuso ideal para a remoçãode óleo, gordura e demais sujidades da cozinha. Embalagem de 2lt	35,48	
25960	1	57	100,00	UN	Limpador para limpeza geral de piso, azulejos, vidros, emb. de 500ml (rende até 30 litros)	17,37	
25961	1	58	10,00	UN	Limpador para alumínio, liquido, produto desenvolvido para remoção de manchas e restauração de superfícies de alumínio. Embalagem de 500ml.	5,98	
25995	1	59	10,00	PAC	Colher de plástico, pct. c/ 50und	4,80	
25999	1	60	20,00	PAC	Garfo de plástico, pct. c/ 50und	11,43	
27522	1	61	5,00	RL	Plastico Filme, PVC Transparente - tamanho 38 cm X300 m	40,10	
27523	1	62	15,00	RL	bobina saco plástico capacidade 7 Kg, para freezer e micro-ondas, com 100 unidades	13,68	
27524	1	63	5,00	UN	Bobina saco plástico cap. 3 kg embalagem com 100 und. picotado ideal para geladeira e micro-ondas.	13,68	
27527	1	64	20,00	UN	Alvejante sem cloro, tira manchas dificeis, embalagens de 5 L	15,85	
27529	1	65	25,00	UN	Detergente lava louças liquido com tensoativos biodegradáveis, com Ph neutro, dermatológicamente testado embalagem de 5 litros.	12,29	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

27531	1	66	1,00	UN	Mangueira flexivel para jardim,1/2 polegada, com engate rápido, anti-torção, com 30 metros.	153,12	
27538	1	67	10,00	UN	Inseticida aerossol, frasco com aproximadamente 300 ml	15,24	
28277	1	68	50,00	RL	Saco de lixo em rolo 50 litros, com no mínimo 50 unidades.	9,92	
28431	1	69	4,00	KIT	Prato descartável isopor 23cm, branco pct com 100	43,05	
28857	1	70	300,00	UN	Detergente lava louças 500ml, com tensoativos e biodegradável com densidade (a 25 °c): 1,02 g/cm³, viscosidade (a 25 °c bkf) mínimo 250cp.	2,31	
28858	1	71	96,00	EMB	Papel Toalha em bobina, Material em 100% celulose virgem para máxima absorção, extra branco, embalagem com 6 rolos de 20cm de largura x 200m de comprimento, Gramatura: 20g/m², ideal para máquinas/dispensers auto corte.	80,86	
28859	1	72	10,00	PAC	Papel Toalha Multiuso, Folha dupla em papel 100% celulose virgem, toalha Branca, pacote com 2 Rolos, aproxi. 50 toalhas em cada rolo, tamanho aproximado das toalhas 20cm X 22cm.	7,82	
28860	1	73	350,00	UN	Desinfetante Antibacteriano, promove limpeza, perfumação e desinfecção, embalagem de 2 litros, nas fragrâncias floral, talco e lavanda. Deverá ser entregue em caixas com 6 unidades.	9,05	
28861	1	74	1,00	UN	Panela de alumínio, com capacidade mínima de 7 litros, duas alças laterais e tampa compatível.	158,11	
28879	1	75	450,00	UN	Água sanitária 2 litros com teor de cloro ativo 2% a 2.5% p/p	6,29	
28882	1	76	2,00	CX	Saco Plático para mostra esteril com tarja para identificação 540ml cx com 500 unidades	28,72	
28883	1	77	25,00	UN	Saco Plático com fechamento ziper lock para freezer medida 15 x 30 C/ 100un	20,44	
28884	1	78	10,00	UN	Bobina saco plástico 30 x 40 cm bobina de saco plástico, picotado em rolo, material virgem, transparente, tamanhos, 30 x 40 cm espessura varia de 0,02 a 0,03. bobina com 500 sacos	48,23	
28885	1	79	100,00	PAC	Prato De Papelão N° 06 - 10 Unidades	15,90	
28886	1	80	2,00	UN	Sabonete Líquido Antisséptico inodoro 5 litros	43,87	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

28887	1	81	10,00	UN	Balde de plástico de 20 litros com cabo de metal	8,73	
28888	1	82	20,00	UN	Pano multiuso perflex	2,03	
28889	1	83	5,00	UN	Vassoura escovão com cabo	39,42	
28893	1	84	6,00	UN	Capa de chuva adulto unissex EVA adulto branco transparente com capuz ajustável impermeável reutilizável	36,23	
28941	1	85	10,00	PAC	Pacote de fralda descartável tamanho M - 5kg a 9kg com no mínimo 20 unidades, com gel, superabsorvente, fecho ajustavel abre e fecha, barreiras antivazamento, e aloe vera, proteção até 12hs.	26,60	
28942	1	86	5,00	UN	Sabonete Líquido de Glicerina 200ml - com pH fisiológico, é hipoalergênico e não contém parabenos, sulfatos, corantes e ftalatos. Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Glycerin, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate, Sodium Benzoate, Citric Acid, Glyceryl Oleate, Polyquaternium-7, Disodium 2-Sulfolaurate, Parfum, Cetyl Betaine. Uso Infantil.	22,11	
29942	1	87	9,00	UN	Cabo em alumínio retrátil, com manopla paraproporcionar ergonomia ao usuário de qualquer estatura, com comprimento regulável através de rosca plástica. Indicado para uso em vassouras, rodos e mops. Ponteira com rosca universal. Alcance de 0,90ma 1,70m.	52,90	
29943	1	88	165,00	L	Sabonete líquido para higienização das mãos, perfume suave, 1 litro	13,91	
29944	1	89	1,00	PAR	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado, confeccionado em EVA ou material polimérico equivalente, leve e de fácil higienização, com solado antiderrapante. Cor preta, tamanho 38. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) correspondente ao calçado ofertado e à proteção necessária para o uso pretendido, com número passível de consulta no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego.	96,96	
29945	1	90	1,00	PAR	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado, confeccionado em EVA ou material polimérico equivalente, leve e de fácil higienização, com solado antiderrapante. Cor preta, tamanho 39. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) correspondente ao calçado ofertado e à proteção necessária para o uso pretendido, com número passível de consulta no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego.	96,96	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

29946	1	91	3,00	UN	Chaleira elétrica, com capacidade aproximada de 1,7 litro, tensão de 220 V e potência mínima de 1.850 W. Deve possuir controle de temperatura em diferentes níveis, com indicação da temperatura selecionada por painel, display, seletor graduado ou sistema equivalente; desligamento automático ao atingir a temperatura selecionada, inclusive após a fervura da água; indicador do nível de água; e garantia mínima de 3 meses.	315,97	
29947	1	92	2,00	UN	Chaleira para fogão, com capacidade mínima de 2,5 litros, corpo em aço inoxidável, tampa e alça/cabo resistente ao calor, para manuseio seguro.	176,50	
29948	1	93	6,00	UN	Tapete para entrada, formato retangular, para uso interno, com superfície peluda de toque macio, tipo Silky Light ou similar/equivalente, base antiderrapante e dimensões aproximadas de 50 cm x 80 cm. Cor preta. Composição sintética ou equivalente.	161,21	
29949	1	94	2,00	UN	Relógio analógico de parede, redondo, com aproximadamente 26 cm de diâmetro, mostrador branco ou de cor clara, borda e algarismos arábicos de 1 a 12 na cor preta ou em cores escuras contrastantes. Sem desenhos ou estampas. Alimentação por pilha.	65,79	
29950	1	95	20,00	PAR	Luva de borracha tamanho M, de borracha forrada e antiderrapante, cor amarela.	5,87	
29951	1	96	20,00	PAR	Luva de borracha tamanho G, de borracha forrada e antiderrapante, cor amarela.	5,87	
29952	1	97	5,00	UN	Bobina saco plástico 40 x 50 cm bobina de saco plástico, picotado em rolo, material virgem, transparente, tamanhos, 40 x 50 cm espessura varia de 0,02 a 0,03. bobina com 500 sacos	48,23	
29953	1	98	10,00	UN	Pano de Copa, 100% algodão, 50 x 70 cm aproximadamente, tecido felpudo, estampado.	3,89	
29955	1	99	5,00	CX	Curativo adesivo, confeccionado em material flexível e hipoalergênico, com almofada central absorvente e não aderente ao ferimento; indicado para proteção de pequenos cortes, escoriações e ferimentos superficiais; de uso descartável; embalado individualmente; acondicionado em caixa contendo 40 (quarenta) unidades.	11,83	
29956	1	100	5,00	UN	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL: produto desenvolvido especificamente para utilização em máquinas de lavar louças industriais. Deverá apresentar alta eficiência de limpeza, baixa formação de espuma e elevada concentração, sendo adequado para utilização em	65,42	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

					sistemas de dosagem automática e compatível com bombas dosadoras de máquinas de lavagem industrial. Deverá possuir formulação contendo agentes detergentes, tensoativos, alcalinizantes, sequestrantes ou componentes tecnicamente equivalentes, capazes de promover a eficiente remoção de sujidades e gorduras, inclusive em condições de água com diferentes níveis de dureza, sem deixar resíduos ou depósitos excessivos nas superfícies quando utilizado conforme recomendação do fabricante. Embalagem plástica resistente, original do fabricante, com capacidade de 5 litros, adequada ao acondicionamento e transporte do produto, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá possuir regularização sanitária aplicável junto à ANVISA e ser acompanhado de ficha técnica e FISPQ/FDS, quando aplicável.		
29957	1	101	50,00	UN	Pano de limpeza de chão 42 x 70cm, em algodão alvejado	5,31	
29958	1	102	20,00	UN	Pano limpeza, material:100% algodão, tipo: toalha, características adicionais: chão atoalhado, 0,70m x 1,40m	6,74	
29992	1	103	10,00	UN	Rodo de 1,5 m de boa qualidade e resistência c/cabo	21,13	
29993	1	104	3,00	PAC	Absorvente higiênico básico, cobertura suave, com abas com 10 unidades.	13,88	
29994	1	105	5,00	UN	SECANTE/ABRILHANTADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL: produto de uso profissional, desenvolvido especificamente para utilização em máquinas de lavar louças industriais, destinado a promover a rápida secagem de louças, talheres, utensílios, bandejas e similares, reduzindo a formação de gotas, manchas, marcas de água e resíduos após o ciclo de lavagem. Deverá apresentar alta eficiência de secagem, baixa formação de espuma e elevado rendimento, sendo adequado para utilização em sistemas de dosagem automática e compatível com bombas dosadoras de máquinas de lavagem industrial. Deverá possuir formulação contendo tensoativos não iônicos, agentes auxiliares de secagem ou componentes tecnicamente equivalentes, que favoreçam o escoamento uniforme da água sobre as superfícies, proporcionando acabamento limpo e sem	134,40	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

					manchas. O produto não deverá deixar película, resíduos ou odor excessivo nos utensílios quando utilizado conforme recomendação do fabricante e deverá ser adequado para utilização em diferentes condições de dureza da água. Embalagem plástica resistente, original do fabricante, com capacidade de 5 litros, adequada ao acondicionamento e transporte do produto, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá possuir regularização sanitária aplicável junto à ANVISA e ser acompanhado de ficha técnica e FISPQ/FDS, quando aplicável.		
29995	1	106	5,00	UN	Shampoo infantil, embalagem de aproximadamente 200 ml, indicado para higiene diária dos cabelos e couro cabeludo delicado. Possui fórmula suave, com agentes de limpeza delicados. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Livre de corantes, parabenos, ftalatos e sulfatos agressivos. Desenvolvido para limpar suavemente, auxiliando na hidratação e na proteção contra o ressecamento. Adequado para todos os tipos de cabelo. Não arde os olhos.	19,28	
29996	1	107	8,00	UN	Cabo longo extensor para vassouras e rodos de até 1,6 metros, leve	30,98	
29997	1	108	3,00	UN	Capacho personalizado em fibra de vinil 6mm, medindo 1m de comprimento x 60cm de largura, sendo a cor do capacho e da impressão a ser definida no momento do empenho, impressão digital UV, com a escrita a ser informada no momento do empenho	308,26	
29998	1	109	2,00	UN	Capacho personalizado em fibra de vinil 6mm, medindo 2,80m de comprimento x 85cm de largura, sendo a cor do capacho e da impressão a ser definida no momento do empenho, impressão digital UV, com a escrita a ser informada no momento do empenho	544,26	
29999	1	110	3,00	UN	Bacia de plástico 8 litros	27,64	
30000	1	111	4,00	KIT	Copo de papel 200ml, colorido e descartável, kit com aprox. 32und	19,23	
30001	1	112	5,00	UN	Garrafa térmica air pot 1 litro, inox	241,04	

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

Total Geral: R$ 103.303,15

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA/CNPJ:
NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL:
ASSINATURA:
ENDEREÇO COMPLETO:
E-MAIL, TELEFONE, WHATSAPP:
CONTA BANCÁRIA COMPLETA:
OBS: Na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Avenida Gustavo Konig, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000 - Fone: (55) 99975-7098
CNPJ: 01.611.828/0001-49 – Inscrição Estadual isento
Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: licita@novaramada.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO Nº	037/2026
ASSUNTO:	Aquisição de materiais de consumo para as Secretarias Municipais de Nova Ramada/RS.

1. Definição do objeto

O objeto desta contratação é a aquisição de materiais de consumo para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Nova Ramada/RS, conforme as especificações e os quantitativos constantes do Anexo I deste Termo de Referência.

A contratação visa garantir o abastecimento das Secretarias e a continuidade dos serviços públicos. Os quantitativos foram estimados com base no histórico de consumo, considerando um período aproximado de 6 (seis) meses, para auxiliar na manutenção de estoques adequados e evitar faltas ou excessos, observados, quando aplicáveis, os prazos de validade dos produtos.

2. Fundamentação da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, de acordo com os Estudos Técnicos Preliminares nº 034/2026 da Secretaria Municipal de Administração; ETP 047/2026 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo; ETP N° 017/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – CRAS; ETP N° 04/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social – SAÚDE;

3. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos materiais relacionados no Anexo I deste Termo de Referência, de acordo com as especificações técnicas e os quantitativos definidos pelas Secretarias Municipais.

Os produtos deverão atender aos padrões de qualidade compatíveis com as exigências deste Termo de Referência e com as normas aplicáveis. Para os itens sujeitos a prazo de validade, deverá ser observado o prazo mínimo de 6 (seis) meses, contado da data de entrega, quando compatível com a natureza do produto.

A contratação busca assegurar o abastecimento das Secretarias Municipais e a continuidade de suas atividades administrativas e operacionais, garantindo condições adequadas de trabalho, higiene, organização e segurança.

4. Requisitos da contratação

Os materiais tem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

As características dos produtos encontram-se no Anexo I deste TR.

A contratação será realizada por meio da modalidade de Pregão Eletrônico – Menor Preço por item.

O orçamento não necessita ser sigiloso.

DA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo

da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) No caso de sociedade empresária, inclusive sociedade limitada unipessoal (SLU), deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado do documento comprobatório de seus administradores, quando essa informação não constar do próprio ato constitutivo consolidado;
d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
f) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
g) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
h) Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição Federal de 1988.

Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa, empresa de pequeno porte e às demais pessoas jurídicas a elas legalmente equiparadas, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, nos termos do art. 69, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
b) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar comprovação de que o respectivo plano de recuperação judicial foi acolhido judicialmente, na

forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, ou de que o plano de recuperação extrajudicial foi homologado judicialmente, na forma do art. 164, § 5º, da mesma Lei, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar os demais requisitos de habilitação.

Deverá das empresas classificadas em primeiro lugar, realizar a consulta das seguintes informações:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (ceiscadastro.cgu.gov.- br) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (portaldatransparencia.gov.br);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (contas.tcu.gov.br);

d) Consultar a Regularidade perante a Fazenda Municipal de Nova Ramada da empresa.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e contratado que incorrer nas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei federal nº 14.133/2021 se sujeita às seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa, e demais previsões contidas no Decreto-Executivo Municipal nº 5.496, de 13 de janeiro de 2026:

I- Advertência;

II - Multa, nas seguintes modalidades: a) moratória; b) compensatória;

III- Impedimento de licitar e contratar;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5. Modelo de execução do objeto

DA ENTRAGA:

1. Os materiais deverão ser entregues após a homologação do processo e envio dos pedidos de empenho no e-mail cadastrado da empresa, em até 20 (vinte) dias corridos, junto à Prefeitura Municipal de Nova Ramada, localizada na avenida Gustavo König, 95, Centro - Nova Ramada/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h, com agendamento prévio através do telefone (55) 99600-1018 com o servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025 (e-mail para envio das notas fiscais: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br), sem custos adicionais ao Município.

2. No caso de solicitação de prorrogação do prazo, a empresa deverá apresentar, antes do término do mesmo, pedido formal apresentando as razões justificadoras, que serão objeto de apreciação (encaminhando o pedido formalmente assinado e com as devidas justificativas no e-mail: almoxarifado@novaramada.rs.gov.br).

3. Os materiais a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

4. Findando o prazo de entrega em dia que não houver expediente externo na Prefeitura Municipal de Nova Ramada, o prazo de entrega ficará prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

5. As despesas de entrega do objeto ficarão sob responsabilidade da empresa vencedora, e considerar-se-ão incluídas no preço apresentado pela respectiva empresa.

6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste TR.

7. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Nova Ramada poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindida a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

8. Na hipótese da substituição ou complementação do objeto entregue que não atenda às especificações licitadas, o contratado deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente adjudicado.
9. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade do fornecedor pela perfeita execução do fornecimento, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

DO PRAZO DE VALIDADE:
1. Os materiais que possuem validade deverão ter de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega.

6. Modelo de Gestão do Contrato

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de elaboração de Contrato Administrativo, uma vez que a entrega se dará em menos de 30 dias, sendo que a fiscalização do objeto e prazos de entrega se dará pelo servidor responsável pelo Setor de Almoxarifado, designado pela portaria 016/2025, podendo ser auxiliado para conferência de materiais por servidores a serem designados por portaria.

7. Critérios de medição e de pagamento

As quantidades estimadas foram as coletadas de relatórios de consumo e consumos diários de cada secretaria, e solicitado materiais para 06 (seis) meses de consumo, para uma melhor gestão do estoque (quantidade armazenada e validade dos materiais).

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega da totalidade dos materiais, emissão da respectiva Nota Fiscal (em nome do Município de NOVA RAMADA) e recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado.

Para a emissão da nota fiscal a empresa deverá observar o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

No pagamento serão efetuadas as retenções conforme legislação vigente, devendo ser observado o Decreto Executivo Municipal n° 4.183, de 29 de novembro de 2021 (disponível no site: https://www.novaramada.rs.gov.br), que adota a Instrução Normativa RFB n° 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

8. Forma e critérios de seleção do fornecedor ou prestador de serviço

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Termo de Referência, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa do ramo de atividade compatível com o objeto da contratação.

Foram identificadas empresas com capacidade de fornecimento compatível com o objeto, demonstrando viabilidade competitiva e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa. Dentre os potenciais fornecedores, destacam-se:

- WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI - CNPJ: 30.986.684/0001-03;
- OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 44.639.579/0001-02;
- ARPL DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ: 51.978.129/0001-00;
- CJC COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS LTDA - CNPJ: 40.044.357/0001-96;
- BUGRE COMERCIAL EIRELI – ME – CNPJ: 35.088.051/0001-00;
- V. DA COSTA E COSTA LTDA – ME – CNPJ: 17.733.772/0001-35

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Tais referências foram obtidas através de pesquisa de preços baseada em compras semelhantes de outros órgãos públicos - Art. 23, § 1º, Inciso II, Lei Nº 14.133/2021, e em sites de amplo domínio - Art. 23, § 1º, Inciso III, Lei Nº 14.133/2021, possibilitando através dos diferentes formatos de pesquisa uma média de valores condizentes com o valor de mercado, atendendo ainda a norma específica.

DA ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS

No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade a apresentação de proposta com valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor estimado pela Administração para o respectivo item, adotando-se como parâmetro o art. 34 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

A inexequibilidade, na hipótese prevista no item anterior, somente será considerada após a realização de diligência pelo Pregoeiro, que comprove:

Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

Havendo indícios de inexequibilidade ou necessidade de esclarecimentos complementares, será realizada diligência, oportunizando ao licitante a apresentação de documentos e justificativas que demonstrem a exequibilidade da proposta.

A proposta será desclassificada, mediante decisão fundamentada, quando, após a diligência e assegurada ao licitante a oportunidade de comprovação, ficar demonstrada sua inexequibilidade ou não for demonstrada sua exequibilidade, quando exigida pela Administração.

9. Estimativa do valor da contratação

Estima-se para a presente contratação o valor total de R$ 103.303,15 (Cento e três mil, trezentos e três reais e quinze centavos), sendo que os valores unitários de cada material solicitado por cada secretaria estão na planilha do Anexo I a este TR.

Observa-se que o referido valor é compatível com o praticado pelo mercado, de acordo com o disposto no Decreto Executivo nº 4.569/2023 e nos termos do Artigo 23 da Lei Federal 14.133/21.

10. Adequação orçamentária

De acordo com o Projeto/Atividade, Fonte de Recursos e Detalhamento da Fonte em planilha anexa, com o respectivo despacho do Setor de Empenhos.

11. Envolve recursos provenientes de Transferências Voluntárias da União?

(X) NÃO.
( ) SIM. QUAL?

Nova Ramada/RS, 28 de outubro de 2026.

Angélica B. Fischer
Responsável pela elaboração

TERMO DE REFERÊNCIA GERAL

Em acordo:

Nova Ramada/RS, _____ de outubro de 2026.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração

Parecer do Responsável financeiro:
(X) Há recursos financeiros disponíveis
( ) A disponibilidade ocorrerá de acordo com o repasse federal/estadual
( ) Não há previsão de disponibilidade de recursos financeiros antes de _____
( ) Os recursos financeiros estarão disponíveis na efetiva aquisição.

Nova Ramada/RS, 29 de outubro de 2026.

Elton Rehfeld
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA GERAL Nº 037/2026

Secretaria Municipal de Administração							
Projeto/ Atividade:		2013 - Reaparelhamento e Funcionamento do Centro Administrativo			CÓDIGO DA DESPESA: 10179		
Fonte de Recursos:	2501			Detalhamento da Fonte:			
MATERIAL DE CONSUMO				**Material de Limpeza e Produtos de Higienização**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
752	1	50	Unid.	Detergente lava-louça neutro, embalagem de 500 ml, com concentração de ativos e alto poder de limpeza em sua composição.	R$ 2,31	R$ 115,50	24832
793	2	20	Unid.	Rodo limpeza pesada com espuma, sem cabo.	R$ 12,54	R$ 250,80	24839
782	3	40	Frd	Papel Toalha em bobina, Material em 100% celulose virgem para máxima absorção, extra branco, embalagem com 6 rolos de 20cm de largura x 200m de comprimento, Gramatura: 20g/m², ideal para máquinas/dispensers auto corte.	R$ 80,86	R$ 3.234,40	28858
801	4	10	Unid.	Saponáceo Cremoso Multiuso, 450 ml.	R$ 13,06	R$ 130,60	14643
784	5	10	Pct.	Papel Toalha Multiuso, toalha Branca, pacote com 2 Rolos, 50 toalhas em cada rolo, tamanho aproximado das toalhas 20cm X 22cm.	R$ 7,82	R$ 78,20	28859
748	6	100	Unid.	Desinfetante Antibacteriano, promove limpeza, perfumação e desinfecção, embalagem de 2 litros. Deverá ser entregue em caixas com 6 unidades.	R$ 9,05	R$ 905,00	28860
745	7	4	Unid.	Cabo em alumínio retrátil, com manopla paraproporcionar ergonomia ao usuário de qualquer estatura, com comprimento regulável através de roscaplástica. Indicado para uso em vassouras, rodos e mops. Ponteira com rosca universal. Alcance de 0,90ma 1,70m.	R$ 52,90	R$ 211,60	29942
781	8	30	Frd	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, alta qualidade, perfeito equilíbrio maciez e resistência, fardo com 16 pct. de 04 rolos cada, sendo de 30m cada rolo.	R$ 63,96	R$ 1.918,80	15979
795	9	10	Unid.	Sabonete líquido para higienização das mãos, perfume suave, 1 litro	R$ 13,91	R$ 139,10	29943
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 6.984,00**	

MATERIAL DE CONSUMO				Material de Proteção e Segurança	CÓDIGO DA DESPESA: 10120		
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
547	1	1	Par	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado, confeccionado em EVA ou material polimérico equivalente, leve e de fácil higienização, com solado antiderrapante. Cor preta, tamanho 38. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) correspondente ao calçado ofertado e à proteção necessária para o uso pretendido, com número passível de consulta no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego.	R$ 96,96	R$ 96,96	29944
547	2	1	Par	Calçado ocupacional tipo sapato, fechado, confeccionado em EVA ou material polimérico equivalente, leve e de fácil higienização, com solado antiderrapante. Cor preta, tamanho 39. Deverá possuir Certificado de Aprovação (CA) correspondente ao calçado ofertado e à proteção necessária para o uso pretendido, com número passível de consulta no sistema do Ministério do Trabalho e Emprego.	R$ 96,96	R$ 96,96	29945
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 193,92**	✓

MATERIAL DE CONSUMO				Material de Copa e Cozinha	CÓDIGO DA DESPESA: 10121		
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
1573	1	1	Unid.	Panela de alumínio, com capacidade mínima de 7 litros, duas alças laterais e tampa compatível.	R$ 158,11	R$ 158,11	28861
713	2	5	Unid.	Garrafa térmica air pot 1.8 litros, inox	R$ 131,95	R$ 659,75	343
1565	3	3	Unid.	Chaleira elétrica, com capacidade aproximada de 1,7 litro, tensão de 220 V e potência mínima de 1.850 W. Deve possuir controle de temperatura em diferentes níveis, com indicação da temperatura selecionada por painel, display, seletor graduado ou sistema equivalente; desligamento automático ao atingir a temperatura selecionada, inclusive após a fervura da água; indicador do nível de água; e garantia mínima de 3 meses.	R$ 315,97	R$ 947,91	29946
1573	4	2	Unid.	Chaleira para fogão, com capacidade mínima de 2,5 litros, corpo em aço inoxidável, tampa e alça/cabo resistente ao calor, para manuseio seguro.	R$ 176,50	R$ 353,00	29947
696	5	20	und	Pano de prato copa composição 94% algodão e 6% poliéster, felpuda, medindo 45 X 70cm ideal para secar louças, de cor clara e boa qualidade	R$ 8,16	R$ 163,20	8243
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 2.281,97**	✓

MATERIAL DE CONSUMO				Cama, Mesa e Banho	CÓDIGO DA DESPESA: 10122		
Cód. PAC	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
509	1	20	und	Toalha de banho felpuda, cor escura, 100% algodão, medindo aprox. 0,70 X 1,40 m.	R$ 30,50	R$ 610,00	14899
1169	2	20	und	Toalha de rosto felpuda cor escura, 100% algodão, medindo 44x70cm	R$ 15,09	R$ 301,80	19273
813	3	6	und	Tapete para entrada, formato retangular, para uso interno, com superfície peluda de toque macio, tipo Silky Light ou similar/equivalente, base antiderrapante e dimensões aproximadas de 50 cm x 80 cm. Cor preta. Composição sintética ou equivalente.	R$ 161,21	R$ 967,26	29948
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 1.879,06**	

MATERIAL DE CONSUMO				Outros materiais de consumo	CÓDIGO DA DESPESA: 10123		
1573	1	2	und	Relógio analógico de parede, redondo, com aproximadamente 26 cm de diâmetro, mostrador branco ou de cor clara, borda e algarismos arábicos de 1 a 12 na cor preta ou em cores escuras contrastantes. Sem desenhos ou estampas. Alimentação por pilha.	R$ 65,79	R$ 131,58	29949
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 131,58**	
					TOTAL GERAL DA DESPESA ADM	**R$ 11.470,53**	

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Projeto/ Atividade:	2.030 Manutenção Da Primeira Infância/Creche				CÓDIGO DA DESPESA: 5135		
Fonte de Recursos:	1500			Detalhamento da Fonte:	0020 MDE		
MATERIAL DE CONSUMO				**Material de Proteção e Segrança**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
551	1	50	Cx.	Luva de latex para procedimento tamanho G, caixa com 100 unid.	R$ 24,64	R$ 1.232,00	21567
551	2	50	Cx.	Luva de latex para procedimento tamanho M, caixa com 100 unid.	R$ 24,64	R$ 1.232,00	21568
551	3	50	Cx.	Luva de látex para procedimento tamanho p caixa c/100	R$ 24,64	R$ 1.232,00	21569
551	4	20	PAR	Luva de borracha tamanho M, de borracha forrada e antiderrapante, cor amarela.	R$ 5,87	R$ 117,40	29950
551	5	20	PAR	Luva de borracha tamanho G, de borracha forrada e antiderrapante, cor amarela.	R$ 5,87	R$ 117,40	29951
555	6	10	UND	Touca tnt descartável sanfonada com elástico (pct com 100 und.)	R$ 10,10	R$ 101,00	21621
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 4.031,80**	

Projeto/ Atividade:		2.029 Manutenção Da Primeira Infância/Pré Escola			CÓDIGO DA DESPESA: 10124		
Fonte de Recursos:	1550			Detalhamento da Fonte:			
MATERIAL DE CONSUMO				**Material de Acondicionamento e Embalagem**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
540	1	5	Rolo	Plástico filme, pvc transparente - tamanho 38 cm x 300 m	R$ 40,10	R$ 200,50	27522
524	2	15	Unid.	~~Bobina saco plástico, capacidade 07 kg, embalagem c/ 100 un. bobina saco~~	R$ 13,68	R$ 205,20	27523
525	3	15	Unid.	~~Bobina saco plástico, capacidade 05 kg, embalagem c/ 100 un. bobina saco~~	R$ 13,68	R$ 205,20	14472
526	4	5	Unid.	~~Bobina saco plástico, capacidade 05 kg, embalagem c/ 100 un. bobina saco~~	R$ 13,68	R$ 68,40	27524
527	5	5	Unid.	Bobina saco plástico 40 x 50 cm bobina de saco plástico, picotado em rolo, material virgem, transparente, tamanhos, 40 x 50 cm espessura varia de 0,02 a 0,03. bobina com 500 sacos	R$ 48,23	R$ 241,15	29952
538	6	2	Cx.	Saco Plático para mostra esteril com tarja para identificação 540ml cx com 500 unidades	R$ 28,72	R$ 57,44	28882
544	7	25	Unid.	Saco Plático com fechamento ziper lock para freezer medida 15 x 30 C/ 100un	R$ 20,44	R$ 511,00	28883
528	8	10	Unid.	Bobina saco plástico 30 x 40 cm bobina de saco plástico, picotado em rolo, material virgem, transparente, tamanhos, 30 x 40 cm espessura varia de 0,02 a 0,03. bobina com 500 sacos	R$ 48,23	R$ 482,30	28884
523	9	5	Rolo	Papel alumínio rolo de 30 cm. x 7.5m	R$ 5,19	R$ 25,95	16692
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 1.997,14**	

Projeto/ Atividade:		2.028 Manutenção do Ensino Fundamental			CÓDIGO DA DESPESA: 10125		
Fonte de Recursos:	1500			Detalhamento da Fonte:			
MATERIAL DE CONSUMO				**Material de cama, mesa e banho**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
509	1	25	Unid.	Toalha de banho (tam. aprox. 70cm x 140cm) 100% algodão, macia, cores escuras.	R$ 30,50	R$ 762,50	14899
512	2	25	Unid.	Toalha de rosto de cores diversas - 43cm x 65cm	R$ 15,09	R$ 377,25	19273
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 1.139,75**	

Projeto/ Atividade:		2.029 Manutenção da Primeira Infância/Pré-Escola			CÓDIGO DA DESPESA: 4589		
Fonte de Recursos:	1500			Detalhamento da Fonte:	0020 MDE		
MATERIAL DE CONSUMO				**Material de copa e cozinha**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
696	1	30	Unid.	Pano de copa liso, 100% algodão, branco, tamanho 70cm x 90cm.	R$ 5,28	R$ 158,40	11157

696	2	10	Unid.	Pano de Copa, 100% algodão, 50 x 70 cm aproximadamente, tecido felpudo, estampado.	R$	3,89	R$	38,90	29953
693	3	25	Unid.	Copo descartável 200ml c/ 100	R$	7,13	R$	178,25	14476
715	4	100	Pct.	Prato De Papelão N° 06 - 10 Unidades	R$	15,90	R$	1.590,00	28885
				TOTAL DA DESPESA			**R$**	**1.965,55**	

Projeto/ Atividade:			2.029 Manutenção da Primeira Infância/Pré-Escola		CÓDIGO DA DESPESA: 4682				
Fonte de Recursos:	1500			Detalhamento da Fonte:	0020MDE				
MATERIAL DE CONSUMO				**Materiais de limpeza e produtos de higienização**					
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item		Vlr. Total		Cód. Almox.
789	1	10	Unid.	Borrifador plástico em spray, capacidade 500ml.	R$	6,15	R$	61,50	21488
745	2	5	Unid.	Cabo em alumínio retrátil, com manopla paraproporcionar ergonomia ao usuário de qualquer estatura, com comprimento regulável através de roscaplástica. Indicado para uso em vassouras, rodos emops. Ponteira com rosca universal. Alcance de 0,90ma 1,70m.	R$	52,90	R$	264,50	29942
773	3	30	Unid.	Desengordurante para cozinha 500 ml.	R$	4,06	R$	121,80	7743
747	4	5	Unid.	Desentope pias e ralos, composição: soda cáustica, cloreto de sódio, coadjuvantes, alumínio e pigmento, embalagem de 300g.	R$	20,26	R$	101,30	23957
749	5	100	Unid.	Desinfetante para banheiro com 2 litros.	R$	9,05	R$	905,00	28860

805	6	5	und	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL: produto desenvolvido especificamente para utilização em máquinas de lavar louças industriais. Deverá apresentar alta eficiência de limpeza, baixa formação de espuma e elevada concentração, sendo adequado para utilização em sistemas de dosagem automática e compatível com bombas dosadoras de máquinas de lavagem industrial. Deverá possuir formulação contendo agentes detergentes, tensoativos, alcalinizantes, sequestrantes ou componentes tecnicamente equivalentes, capazes de promover a eficiente remoção de sujidades e gorduras, inclusive em condições de água com diferentes níveis de dureza, sem deixar resíduos ou depósitos excessivos nas superfícies quando utilizado conforme recomendação do fabricante. Embalagem plástica resistente, original do fabricante, com capacidade de 5 litros, adequada ao acondicionamento e transporte do produto, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá possuir regularização sanitária aplicável junto à ANVISA e ser acompanhado de ficha técnica e FISPQ/FDS, quando aplicável.	R$	65,42	R$	327,10	29956
808	7	50	Unid.	Pano de limpeza de chão 42 x 70cm, em algodão alvejado	R$	5,31	R$	265,50	29957
808	8	20	Unid.	Pano limpeza, material:100% algodão, tipo:toalha, características adicionais:chão atoalhado, 0,70m x 1,40m	R$	6,74	R$	134,80	29958
1119	9	20	Unid.	Pano perflex	R$	2,03	R$	40,60	28888
791	10	10	Unid.	Rodo de 1,5 m de boa qualidade e resistência c/cabo	R$	21,13	R$	211,30	29992
778	11	20	Unid.	Rodo Esponja Limpa Fácil	R$	21,13	R$	422,60	1673
771	12	150	Unid.	Sabão em pó de múltipla ação, que contém branqueador óptico pacote de 1,6 kg	R$	24,43	R$	3.664,50	21553
795	13	2	Unid.	Sabonete Líquido Antisséptico inodoro 5 litros	R$	43,87	R$	87,74	28886
798	14	50	Pct.	Saco de lixo em rolo 50 litros, com no mínimo 50 unidades.	R$	9,92	R$	496,00	28277
				TOTAL DA DESPESA			**R$**	**7.104,24**	

MATERIAL DE CONSUMO				Material Hospitalar	CÓDIGO DA DESPESA: 7791		
629	15	5	CX	Curativo adesivo, confeccionado em material flexível e hipoalergênico, com almofada central absorvente e não aderente ao ferimento; indicado para proteção de pequenos cortes, escoriações e ferimentos superficiais; de uso descartável; embalado individualmente; acondicionado em caixa contendo 40 (quarenta) unidades	R$ 11,83	R$ 59,15	29955
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 59,15**	

Projeto/ Atividade:		2.028 Manutenção do Ensino Fundamental			CÓDIGO DA DESPESA: 4680		
Fonte de Recursos:		1500		Detalhamento da Fonte:	0020MDE		
MATERIAL DE CONSUMO				**Materiais de limpeza e produtos de higienização**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
785	1	3	PCT	Absorvente higiênico básico, cobertura suave, com abas com 10 unidades.	R$ 13,88	R$ 41,64	29993
742	2	50	Unid.	Amaciante de roupas, embalagem de 2L, concentrado	R$ 8,10	R$ 405,00	19227
697	3	10	Unid.	Balde de plástico de 20 litros com cabo de metal	R$ 8,73	R$ 87,30	28887
805	4	5	UND	SECANTE/ABRILHANTADOR LÍQUIDO CONCENTRADO PARA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS INDUSTRIAL: produto de uso profissional, desenvolvido especificamente para utilização em máquinas de lavar louças industriais, destinado a promover a rápida secagem de louças, talheres, utensílios, bandejas e similares, reduzindo a formação de gotas, manchas, marcas de água e resíduos após o ciclo de lavagem. Deverá apresentar alta eficiência de secagem, baixa formação de espuma e elevado rendimento, sendo adequado para utilização em sistemas de dosagem automática e compatível com bombas dosadoras de máquinas de lavagem industrial. Deverá possuir formulação contendo tensoativos não iônicos, agentes auxiliares de secagem ou componentes tecnicamente equivalentes, que favoreçam o escoamento uniforme da água sobre as superfícies, proporcionando acabamento limpo e sem manchas. O produto não deverá deixar película, resíduos ou odor excessivo nos utensílios quando utilizado conforme recomendação do fabricante e deverá ser adequado para utilização em diferentes condições de dureza da água. Embalagem plástica resistente, original do fabricante, com capacidade de 5 litros, adequada ao acondicionamento e transporte do produto, devidamente lacrada e identificada com nome do produto, composição, lote, data de fabricação, prazo de validade, fabricante, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação vigente. Deverá possuir regularização sanitária aplicável junto à ANVISA e ser acompanhado de ficha técnica e FISPQ/FDS, quando aplicável.	R$ 134,40	R$ 672,00	29994
756	5	10	Unid.	Escova sanitária c/ suporte reforçado	R$ 12,36	R$ 123,60	14904

758	6	200	Unid.	Esponja de aço	R$	1,84	R$	368,00	24849
760	7	30	Pct.	Esponja de Lã de Aço	R$	1,96	R$	58,80	13065
759	8	300	Unid.	Esponja dupla face, anti-bactérias, medidas aproximadas: 110mm x 72mm x 20mm.	R$	1,26	R$	378,00	10002
768	9	10	Unid.	Lenço Umedecido Classic sem Álcool Etílico com no mínimo 50 unidades	R$	14,75	R$	147,50	23956
772	10	10	Unid.	Limpa vidros com borrifador, embalagem de 500ml, contendo álcool, para uma secagem rápida sem resíduos, limpa e remove sujeiras mais difíceis	R$	7,16	R$	71,60	7701
774	11	100	Unid.	Limpador Multiuso para limpeza geral. Contém: 500ml.	R$	5,28	R$	528,00	23980
775	12	10	Unid.	Limpador para alumínio liquido, produto desenvolvido para remoção de manchas e restauração de superfícies de alumínio. Embalagem de 500ml.	R$	5,98	R$	59,80	25961
781	13	80	Unid.	Papel higiênico branco, neutro, folha dupla, alta qualidade, perfeito equilíbrio maciez e resistência, fardo com 16 pct. de 04 rolos cada, sendo de 30m cada rolo	R$	63,96	R$	5.116,80	15979
783	14	600	Unid.	Papel toalha ideal para dispensar de papel toalha, próprio para secar as mãos, alto grau de alvura, não deixando resíduos nas mãos, alto poder de absorção, é gofrado e macio, proporcionando conforto, branco; pacote contendo 1000 folhas de 20 X 21 cm aproximadamente	R$	9,75	R$	5.850,00	8645
786	15	50	Cx.	Pastilha Adesiva para vaso sanitário caixa com 3 unidades	R$	4,94	R$	247,00	11483
788	16	10	Pct.	Prendedor de roupa madeira 12 unidades	R$	4,03	R$	40,30	1394
797	17	50	Pct.	Saco de lixo em rolo 100 litros, unidades separadas para que o destaque seja simples, rolo c/ 10 unidades	R$	15,61	R$	780,50	19255
799	18	50	Pct.	Saco de lixo em rolo, 30 litros, com fundo reforçado, pacotes de no mínimo 50 unidades	R$	9,92	R$	496,00	24950
801	19	100	Unid.	Saponáceo cremoso 300 ml com cloro 2.0 a 2,2 p/p de cloro ativo.	R$	3,93	R$	393,00	7147
803	20	20	Unid.	Vassoura Cerdas Macias	R$	18,43	R$	368,60	21081
809	21	30	Unid.	Vassoura de palha	R$	30,34	R$	910,20	1740
778	22	5	Unid.	Vassoura escovão com cabo	R$	39,42	R$	197,10	28889
				TOTAL DA DESPESA			**R$**	**17.340,74**	

Projeto/ Atividade:			2.030- Manutenção da Primeira Infancia/ Creche		CÓDIGO DA DESPESA: 4683		
Fonte de Recursos:	1500			Detalhamento da Fonte:	0020 MDE		
MATERIAL DE CONSUMO			**Materiais de limpeza e produtos de higienização**				
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
1127	1	10	PCT	Pacote de fralda descartável tamanho M - 5kg a 9kg com no mínimo 20 unidades, com gel, superabsorvente, fecho ajustavel abre e fecha, barreiras antivazamento, e aloe vera, proteção até 12hs.	R$ 26,60	R$ 266,00	28941
476	2	5	UND	Sabonete Líquido de Glicerina 200ml - com pH fisiológico, é hipoalergênico e não contém parabenos, sulfatos, corantes e ftalatos. Composição: Aqua, Cocamidopropyl Betaine, Coco-Glucoside, Glycerin, Sodium Methyl 2-Sulfolaurate, Sodium Benzoate, Citric Acid, Glyceryl Oleate, Polyquaternium-7, Disodium 2-Sulfolaurate, Parfum, Cetyl Betaine. Uso Infantil.	R$ 22,11	R$ 110,55	28942
476	3	5	UND	Shampoo infantil, embalagem de aproximadamente 200 ml, indicado para higiene diária dos cabelos e couro cabeludo delicado. Possui fórmula suave, com agentes de limpeza delicados. Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Livre de corantes, parabenos, ftalatos e sulfatos agressivos. Desenvolvido para limpar suavemente, auxiliando na hidratação e na proteção contra o ressecamento. Adequado para todos os tipos de cabelo. Não arde os olhos.	R$ 19,28	R$ 96,40	29995
785	4	10	PCT	Algodão em bola 95G	R$ 6,90	R$ 69,00	25924
736	5	100	Unid.	Álcool Líquido 70º 1 Litro	R$ 6,12	R$ 612,00	21550
732	6	100	Unid.	Água sanitária 2 litros com teor de cloro ativo 2% a 2.5% p/p	R$ 6,29	R$ 629,00	28879
741	7	20	Unid.	Alvejante sem cloro, tira manchas difíceis, embalagem de 5L	R$ 15,85	R$ 317,00	27527
767	8	300	Unid.	Detergente lava louças 500ml, com tensoativos e biodegradável com densidade (a 25 °c): 1,02 g/cm³, viscosidade (a 25 °c bkf) mínimo 250cp.	R$ 2,31	R$ 693,00	28857
752	9	25	Unid.	Detergente Lava louças líquido com rendimento e eficiência na limpeza, com tensoativos biodegradáveis, com pH neutro, dermatologicamente testado, embalagem de 5 litros.	R$ 12,29	R$ 307,25	27529
795	10	100	Unid.	Sabonete líquido para higienização das mãos, perfume suave, 1 litro	R$ 13,91	R$ 1.391,00	29943
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 4.491,20**	
					TOTAL GERAL DA DESPESA EDUCAÇÃO	**R$ 38.129,57**	

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - CRAS							
Proj/Atividade		2.178 PROCADSUAS			CÓDIGO DA DESPESA: 10126		
Fonte de Recursos:	1660				1078		
MATERIAL DE CONSUMO				**Materiais de limpeza e produtos de higienização**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
736	1	12	Unid.	Ácool 70%, embalagem 1 L	R$ 6,12	R$ 73,44	21550
777	2	12	Unid.	Limpador perfumado com alta performance por tempo prolongado, embalagem 1L	R$ 9,95	R$ 119,40	24855
782	3	2	frd	Papel toalha Rolo branco, medindo 20 cm X 200 m. Possuindo alto padrão de qualidade, com alto grau de alvura, alto poder de absosrção, gofrado, macio, sem deixar resíduo nas mãos, fardo contendo 6 unidades (rolos)	R$ 80,86	R$ 161,72	28858
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 354,56**	
					TOTAL GERAL DA DESPESA CRAS	**R$ 354,56**	

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - SAÚDE							
Projeto/ Atividade:		2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária			CÓDIGO DA DESPESA: 8136		
Fonte de Recursos:	2600			Detalhamento da Fonte:	4500 Custeio - Atenção Básica - Compl. 3110 Transferências União Emendas Parlam. Indiv.		
MATERIAL DE CONSUMO				**Materiais de limpeza e produtos de higienização**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
732	1	350	und	Agua sanitaria 2 litros com teor de cloro ativo 2% a 2.5% p/p	R$ 6,29	R$ 2.201,50	28879
741	2	350	und	Alvejante sem cloro, tira manchas difíceis, embalagem de 2L	R$ 12,36	R$ 4.326,00	11176
742	3	60	und	Amaciante de roupas, embalagem de 2L, concentrado	R$ 8,10	R$ 486,00	19227
745	4	8	und	Cabo longo extensor para vassouras e rodos de até 1,6 metros, leve	R$ 30,98	R$ 247,84	29996
813	5	3	und	Capacho personalizado em fibra de vinil 6mm, medindo 1m de comprimento x 60cm de largura, sendo a cor do capacho e da impressão a ser definida no momento do empenho, impressão digital UV, com a escrita a ser informada no momento do empenho	R$ 308,26	R$ 924,78	29997
813	6	2	und	Capacho personalizado em fibra de vinil 6mm, medindo 2,80m de comprimento x 85cm de largura, sendo a cor do capacho e da impressão a ser definida no momento do empenho, impressão digital UV, com a escrita a ser informada no momento do empenho	R$ 544,26	R$ 1.088,52	29998

748	7	150	und	Desinfetante 2L, uso geral, elimina germes e bactérias, nas fragrâncias floral, talco e lavanda	R$	9,05	R$	1.357,50	28860
749	8	150	und	Desinfetante de uso geral, desinfetante + cloro, emb. de 500ml, 517g	R$	15,70	R$	2.355,00	14635
752	9	100	und	Detergente lava-louças neutro, embalagem de 500ml, com concentração de ativos e alto poder de limpeza em sua composição	R$	2,31	R$	231,00	24832
755	10	5	und	Dispenser tipo de sistema alavanca para papel toalha bobina 200m, auto corte econômico, em material ABS, para montagem na parede	R$	182,45	R$	912,25	24830
756	11	10	und	Escova sanitária com cabo anatômico e cerdas circular, com suporte	R$	12,36	R$	123,60	14904
761	12	10	und	Escova de nylon, cabo oval	R$	6,03	R$	60,30	14838
758	13	10	und	Esponja de aço, pct. com 8 und, pesando em média 60g	R$	1,96	R$	19,60	13065
759	14	170	und	Esponja de limpeza constituída de duas faces, sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza mais difícil e a outra em espuma de poliuretano, ou similar, para limpeza de superfícies delicadas	R$	1,26	R$	214,20	10002
772	15	20	und	Limpa vidros com borrifador, embalagem de 500ml, contendo álcool, para uma secagem rápida sem resíduos, limpa e remove sujeiras mais difíceis	R$	7,16	R$	143,20	7701
773	16	15	und	Limpador desengordurante multiuso ideal para a remoção de óleo e gordura, emb. 2 litros	R$	35,48	R$	532,20	25959
751	17	100	und	Limpador limpeza pesada, alta performace, 500ml	R$	4,06	R$	406,00	7743
774	18	200	und	Limpador multiuso 500ml, fórmula proporcionando película que não deixa pó grudar na superfície	R$	5,28	R$	1.056,00	24854
776	19	100	und	Limpador para limpeza geral de piso, azulejos, vidros, emb. de 500ml (rende até 30 litros)	R$	17,37	R$	1.737,00	25960
777	20	150	und	Limpador perfumado com alta performance por tempo prolongado, embalagem 1L	R$	9,95	R$	1.492,50	24855
806	21	1	und	Mangueira flexível para jardim 1/2 polegadas, com engate rápido, anti-torção, com 30 metros	R$	153,12	R$	153,12	27531
779	22	50	und	Neutralizador de odores aerossol 400ml	R$	14,16	R$	708,00	24856

744	23	10	und	Odorizador de ambientes automatic decor spray aroma lavanda e vanilla, com 269ml, 3 em 1 (perfuma, decora e elimina maus odores), funciona automaticamente, com 3 ajustes de tempo de liberação de fragrância (9, 18 ou 36 minutos), podendo ser desligado quando desejar, pois funciona a pilhas, devendo estar incluso 02 pilhas AA e 02 refis compatíveis ao produto	R$	68,53	R$	685,30	17408
782	24	54	frd	Papel toalha rolo 20cmx200m, branco, fardo com 6und, alto padrão de qualidade, alvura e absorção	R$	80,86	R$	4.366,44	28858
786	25	250	cx	Pastilha adesiva p/ vaso sanitário cx. c/ 3 pastilhas, fragrâncias lavanda, canela, capim limão, algodão	R$	4,94	R$	1.235,00	11483
811	26	150	und	Refil para odorizador de ambientes automático spray 269ml, aromas diversos	R$	32,76	R$	4.914,00	9789
778	27	20	und	Rodo abrasivo/esfregão/esponja lava piso e azulejo, medidas aprox.: altura 2,5cm x largura 26cm x profundidade 7cm, com cabo	R$	21,13	R$	422,60	1673
791	28	30	und	Rodo de borracha medindo 45 cm c/ 2 borrachas, cabo de boa qualidade e resistência	R$	26,46	R$	793,80	12151
793	29	100	und	Rodo limpeza pesada com espuma, sem cabo	R$	12,54	R$	1.254,00	24839
771	30	200	cx	Sabão em pó multiação, caixa de no mínimo 1,6kg	R$	24,43	R$	4.886,00	21553
796	31	50	und	Sabonete líquido 1 litro, perfume suave, com válvula	R$	23,97	R$	1.198,50	24827
795	32	55	und	Sabonete líquido concentrado perfume suave, 1 litro	R$	13,91	R$	765,05	29943
797	33	100	rolo	Saco de lixo em rolo 100 litros, ideal para o descarte de resíduos domésticos; cada unidade deve possuir fundo estrela, reforçado para que não haja vazamento no armazenamento dos elementos descartados; unidades separadas para que o destaque seja simples, rolo com 10 unidades	R$	15,61	R$	1.561,00	19255
801	34	100	und	Saponáceo cremoso 300 ml com cloro 2.0 a 2,2 p/p de cloro ativo	R$	3,93	R$	393,00	7147
812	35	2	und	Varal de chão, com abas slim em alumínio nas seguintes dimensões: 90x160x60 (AxLxP)	R$	120,10	R$	240,20	8635
812	36	2	und	Varal sanfonado 100% alumínio retrátil 1,20m, p/ montagem parede	R$	152,23	R$	304,46	7714
803	37	30	und	Vassoura com tecnologia multiuso duo, com cerdas macias na parte externa e cerdas finas na parte interna, dimensões do produto: 31,5x19x6,5 cm	R$	18,43	R$	552,90	21081
						TOTAL DA DESPESA	**R$**	**44.348,36**	

Projeto/ Atividade:				2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária	CÓDIGO DA DESPESA: 8793		
Fonte de Recursos:	2600			Detalhamento da Fonte:	4500 Custeio - Atenção Básica - Compl. 3110 Transferências União Emendas Parlam. Indiv.		
MATERIAL DE CONSUMO				**MATERIAL QUÍMICO**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
300	1	10	und	Inseticida aerossol, frasco com aprox. 300ml	R$ 15,24	R$ 152,40	27538
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 152,40**	

Projeto/ Atividade:				2.062 Ações e Serviços de Saúde na Vigilância Sanitária	CÓDIGO DA DESPESA: 10127		
Fonte de Recursos:	2621			Detalhamento da Fonte:			
MATERIAL DE CONSUMO				**MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
563	1	6	und	Capa de chuva adulto unissex em EVA transparente, com capuz ajustável, impermeável e flexível, reutilizável	R$ 36,23	R$ 217,38	28893
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 217,38**	

Projeto/ Atividade:				2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária	CÓDIGO DA DESPESA: 4619		
Fonte de Recursos:	1621			Detalhamento da Fonte:			
MATERIAL DE CONSUMO				**MATERIAL DE COPA E COZINHA**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
717	1	3	und	Bacia de plástico 8 litros	R$ 27,64	R$ 82,92	29999
721	2	10	pct	Colher de plástico, pct. c/ 50und	R$ 4,80	R$ 48,00	25995
693	3	20	pct	Copo descartável 200ml, pct. 100 und	R$ 7,13	R$ 142,60	14476
723	4	4	kit	Copo de papel 200ml, colorido e descartável, kit com aprox. 32und	R$ 19,23	R$ 76,92	30000
725	5	3	jg	Faqueiro, jogo c/ 24 peças de inox, com cabo de madeira	R$ 158,19	R$ 474,57	13074
726	6	20	pct	Garfo de plástico, pct. c/ 50und	R$ 11,43	R$ 228,60	25999
713	7	10	und	Garrafa térmica air pot 1.8 litros, inox	R$ 131,95	R$ 1.319,50	343
713	8	5	und	Garrafa térmica air pot 1 litro, inox	R$ 241,04	R$ 1.205,20	30001
696	9	50	und	Pano de prato copa composição 94% algodão e 6% poliéster, felpuda, medindo 45 X 70cm ideal para secar louças, de cor clara e boa qualidade	R$ 8,16	R$ 408,00	8243
727	10	4	pct	Prato descartável isopor 23cm, branco, pct. c/ 100und	R$ 43,05	R$ 172,20	28431
729	11	50	pct	Prato raso descartável 21cm, pacote com 10und	R$ 4,20	R$ 210,00	7601
					TOTAL DA DESPESA	**R$ 4.368,51**	

Projeto/ Atividade:				2.058 Ações e Serviços de Saúde na Atenção Primária	CÓDIGO DA DESPESA: 8137		
Fonte de Recursos:		2600		Detalhamento da Fonte:	4500 Custeio - Atenção Básica - Compl. 3110 Transferências União Emendas Parlam. Indiv.		
MATERIAL DE CONSUMO				**MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO**			
Cód. PCA	Item	Quant.	Unid.	DESCRIÇÃO	Vlr. Max. Item	Vlr. Total	Cód. Almox.
509	1	60	und	Toalha de banho felpuda escura, 100% algodão, medindo 0,70x1,40m	R$ 30,50	R$ 1.830,00	14899
511	2	2	und	Toalha de mesa com renda 2,3x1,50m	R$ 84,17	R$ 168,34	400
512	3	150	und	Toalha de rosto felpuda cor escura, 100% algodão, medindo 44x70cm	R$ 15,09	R$ 2.263,50	19273
				TOTAL DA DESPESA		**R$ 4.261,84**	
				TOTAL GERAL DA DESPESA SAÚDE		**R$ 53.348,49**	
				TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO		**R$ 103.303,15**	

Responsável pela Elaboração

Secretário (a)

Empenhos

Almoxarifado